- VIII. Descrição das Operações
 - 13. Operações envolvendo Contas de Câmaras
- 13.1. Transferência de custódia sem movimentação financeira envolvendo conta de câmara LDL (1023/SEL1023 tipo 1)

1 - Definição

Operação destinada à transferência de custódia de títulos sem contrapartida financeira, envolvendo pelo menos uma conta de custódia de câmara.

2 - Registro

Tela	Mensagem		Mensagem	
Código	Código	Descrição	Domínio	
1023	SEL1023	IF requisita Transferência sem	TpTransfLDL = 01	
1023	SEE1023	movimentação financeira para câmara LDL		

A operação exige duplo comando nos seguintes casos¹:

- 1 Quando envolver conta de participante e conta de câmara, ambos lançam.
- 2 Quando envolver contas de duas câmaras distintas, câmara "A" e câmara "B" lançam.
- 3 Quando envolver a conta de Patrimônio Especial (CCCC.90.90-D) e a conta de Patrimônio (CCCC.00.90-D), Câmara e Deban lançam, com o objetivo de:
 - a utilização de Patrimônio Especial para liquidação de obrigações de câmara após utilização das salvaguardas antecedentes; ou
 - b substituição dos títulos depositados em garantia (liberação de garantias após depósito de outras de valor igual ou maior).

Apenas um comando por parte da câmara é necessário quando a operação envolver duas contas de custódia dessa câmara (CCCC.CC.90-D), com exceção do caso citado no item 3 acima.

É importante observar que os comandos transmitidos pela câmara que não impliquem transferências de recursos financeiros não estão sujeitos ao prazo, previsto em Carta-Circular do Bacen, que expira operações com comandos pendentes de lançamento. Ou seja, as operações 1023/SEL1023 tipo 1 não expiram por tempo.²

^{2 -} De acordo com a Carta-Circular 3.204, de 31/8/2005, transmitido um comando, todos os demais requeridos para o registro e a liquidação da operação ou das operações associadas ou conjugadas devem ser transmitidos no prazo de 60 minutos. Após esse prazo, os comandos são cancelados e a operação é expirada por tempo. O decurso do prazo de 60 minutos é verificado a cada 5 minutos, a partir das 9h30, para fins de cancelamento dos respectivos comandos.



Notas:

^{1 -} Para conhecimento dos tipos de contas de câmaras existentes e sua codificação ver Capítulo IV, Câmaras.

- VIII. Descrição das Operações
 - 13. Operações envolvendo Contas de Câmaras
- 13.1. Transferência de custódia sem movimentação financeira envolvendo conta de câmara LDL (1023/SEL1023 tipo 1)

3 - Regras gerais

A operação sem movimentação financeira envolvendo conta de Patrimônio e conta de Participante apresenta as seguintes finalidades:

	Contas Envolvidas	Finalidade	Comando
1	CED: Participante (conta própria de instituição financeira) CES: Garantia Fundo Mutualizado	Constituição ou reconstituição de fundo.	Duplo (Participante e Câmara)
2	CED: Garantia Fundo Mutualizado CES: Participante (conta própria de instituição financeira)	Redimensionamento, devolução de excedentes e/ou troca de papel.	Duplo (Participante e Câmara)
3	CED: Participante (conta própria ou de clientes) CES: Garantia	Depósito de garantias individuais.	Duplo (Participante e Câmara)
4	CED: Garantia CES: Participante (conta própria ou de clientes)	Liberação de garantias individuais.	Duplo (Participante e Câmara)
5	CED: Participante (conta própria ou de clientes) CES: Depósito ¹	Depósito para negociação coberta, ou para o serviço de empréstimo de títulos de câmara de ativos.	Duplo (Participante e Câmara)
6	CED: Depósito ¹ CES: Participante (conta própria ou de clientes)	Liberação de títulos não objeto de negociação.	Duplo (Participante e Câmara)
7	CED: Participante (conta própria ou de clientes) CES: Liquidação de Títulos ¹	Depósito em títulos para liquidação de obrigação junto à câmara oriunda do resultado líquido de operações.	Duplo (Participante e Câmara)
8	CED: Liquidação de Títulos ¹ CES: Participante (conta própria ou de clientes)	Devolução de títulos da câmara para os participantes oriundos do resultado líquido de operações.	Duplo (Participante e Câmara)
9	CED: Fundo Mutualizado CES: Patrimônio	Execução de fundo.	Único (Câmara)
10	CED: Patrimônio CES: Fundo Mutualizado	Composição ou recomposição do Fundo Mutualizado pela parcela correspondente da cota da câmara.	Único (Câmara)
11	CED: Garantia CES: Patrimônio	Execução de garantia "DEFAULTERS PAY". Nesta operação, os títulos passam a fazer parte do patrimônio da câmara, podendo esta vendê-los, se assim o desejar, para liquidar a falta gerada pelo participante.	Único (Câmara)

VIII. Descrição das Operações

- 13. Operações envolvendo Contas de Câmaras
- 13.1. Transferência de custódia sem movimentação financeira envolvendo conta de câmara LDL (1023/SEL1023 tipo 1)

	Contas Envolvidas	Finalidade	Comando
12	CED: Patrimônio CES: Garantia	Devolução, total ou parcial, de títulos utilizados em execução de garantia "DEFAULTERS PAY". Esta operação deve ocorrer após uma execução de garantia pela câmara. Assim, quando o devedor já tiver coberto suas deficiências, os títulos lhe são devolvidos.	Único (Câmara)
13	CED: Garantia CES: Liquidação de Ttítulos ¹	Entrega de títulos destinada à liquidação do resultado apurado junto à câmara ou à liquidação de operações de serviço de empréstimo de títulos.	Único (Câmara)
14	CED: Liquidação de Títulos ¹ CES: Garantia	Transferência de títulos destinada à recomposição de garantias do participante. Os títulos podem ser oriundos da liquidação do resultado apurado junto à câmara ou da liquidação de operações de serviço de empréstimo de títulos.	Único (Câmara)
15	CED: Garantia CES: Depósito ¹	Liberação de garantia individual para negociação coberta na câmara, ou para o serviço de empréstimo de títulos da câmara de ativos.	Único (Câmara)
16	CED: Depósito ¹ CES: Garantia	Depósito de garantia por ordem do participante (no ambiente da câmara).	Único (Câmara)
17	CED: Patrimônio CES: Patrimônio Especial	Recomposição de Patrimônio Especial.	Único (Câmara)
	CED: Patrimônio Especial CES: Patrimônio	a) Utilização do Patrimônio Especial para liquidação de obrigações da câmara após a utilização das salvaguardas antecedentes.	Duplo (Deban e Câmara)
18		b) Substituição dos títulos depositados em garantia (liberação de garantias após depósito de outras de valor igual ou maior).	Duplo (Deban e Câmara)
19	CED: Patrimônio CES: Liquidação de Títulos ¹	Transferência para liquidação de obrigação da câmara junto ao participante oriunda do resultado líquido de operações, decorrente de alguma forma anterior de execução de garantias.	Único (Câmara)
20	CED: Liquidação de Títulos ¹ CES: Patrimônio	Transferência do saldo remanescente, quando do encerramento do SELIC.	Duplo (os dois pela Câmara de Ativos; não pode associar)

VIII. Descrição das Operações

- 13. Operações envolvendo Contas de Câmaras
- 13.1. Transferência de custódia sem movimentação financeira envolvendo conta de câmara LDL (1023/SEL1023 tipo 1)

	Contas Envolvidas	Finalidade	Comando
21	CED: Depósito ¹ CES: Liquidação de Títulos ¹	Depósito em títulos para liquidação de obrigação junto à câmara oriunda do resultado líquido de operações ou do serviço de empréstimo de títulos de câmara de ativos.	Único (Câmara de Ativos)
22	CED: Liquidação de Títulos ¹ CES: Depósito ¹	Transferência para liquidação de obrigação do participante junto à câmara oriunda do resultado líquido de operações.	Único (Câmara de Ativos)
23	CED: Garantia (Câmara "A") CES: Garantia (Câmara "B")	Liberação de garantia individual na Câmara "A" e concomitante depósito de garantia individual na Câmara "B". Limitado às contas individualizadas de um mesmo participante.	Duplo (das duas Câmaras)
24	CED: Garantia (Câmara "B") CES: Garantia (Câmara "A")	Liberação de garantia individual na Câmara "B" e concomitante depósito de garantia individual na Câmara "A". Limitado às contas individualizadas de um mesmo participante. Esta operação, na visão de sistemas, é idêntica à anterior.	Duplo (das duas Câmaras)
25	CED: Garantia (Câmara "A") CES: Depósito ¹ (Câmara "B")	Liberação de garantia individual na Câmara "A" para negociação coberta e/ou para o serviço de empréstimo de títulos na Câmara "B". Limitado às contas individualizadas de um mesmo participante.	Duplo (das duas Câmaras)
26	CED: Depósito ¹ (Câmara "B") CES: Garantia (Câmara "A")	Depósito de garantia individual na Câmara "A", por ordem do participante, com títulos depositados para negociação coberta e/ou para o serviço de empréstimo de títulos na Câmara "B" e disponíveis. Limitado às contas individualizadas de um mesmo participante.	Duplo (das duas Câmaras)
27	CED: Garantia (Câmara "A") CES: Liquidação de Títulos ¹ (Câmara "B")	Liberação de garantia individual na Câmara "A" para liquidação de obrigações do participante junto à Câmara "B", oriunda do resultado líquido de operações e/ou do serviço de empréstimo de títulos.	Duplo (das duas Câmaras)
28	CED: Liquidação de Títulos ¹ (Câmara "B") CES: Garantia (Câmara "A")	Depósito de garantia na Câmara "A", por ordem do participante, oriunda de liquidação do resultado líquido de operações e/ou do serviço de empréstimo de títulos na Câmara "B".	Duplo (das duas Câmaras)

Nota:

^{1 -} Contas exclusivas de câmara de ativos.

- VIII. Descrição das Operações
 - 13. Operações envolvendo Contas de Câmaras
- 13.1. Transferência de custódia sem movimentação financeira envolvendo conta de câmara LDL (1023/SEL1023 tipo 1)

3.1 - Associação/Intermediação

Por não haver movimentação financeira, a operação 1023 (SEL1023 tipo 1) não admite associação ou intermediação.

3.2 - Regularizações

Também **não** é permitido estorno ou valorização.

4 - Orientação para o registro de operações em tela e por mensagem

TELA

```
BACEN
       Departamento de Operações de Mercado Aberto
                                                    * SELIC - SPB *
DICEL Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
                                                   BANCO XYZ
(*) OPE ▶1023◀
               TIT ▶100000◀
   CED ►XXXXXXXXXX
CES ►YYYYYYYYY
                         LIQ CED ▶
                         LIQ CES ▶
   D/C ▶1◀ DTR ▶
                         ■ DTO ▶
                   FACE/QT
         VENC
                                    ΡÜ
                                                PURET
                                                            NOPORIG
 NOP
▶150000◆23022002◆
                    1000◆
NOPASS >
                  PREFSTR ▶ ◀ NOPRET ▶
                                              ⋖ STR ▶
VLF/IDA ▶

▼ VLF/RET ▶
```

MENSAGEM

```
Código Mensagem: SEL1023 Emissor: IF Destinatário: SELIC
          <SELReqTransfLDL>
           <CodMsg>SEL1023</CodMsg>
           <NumCtrlIF>XYZ</NumCtrlIF>
           <ISPBIF>33333333
           <TpTransfLDL>01</TpTransfLDL>
           <NumOpSEL>150000</NumOpSEL>
           <CtCed>XXXXXXXXXX/CtCed>
           <CtCes>YYYYYYYYY</CtCes>
           <TpDeb_Cred>D</TpDeb_Cred>
           <IdentdTitSEL>100000</IdentdTitSEL>
           <DtVenc>20020223</ptVenc>
           <PU> (*)</PU>
           <QtdTit>1000</QtdTit>
           <VlrFinanc>(*)</VlrFinanc>
           <ChASEL> (*)</ChASEL>
           <DtMovto>20010223</pte>
          </SELReqTransfLDL>
```

(*) - ver observações no quadro de correspondência dos campos.

- VIII. Descrição das Operações
 - 13. Operações envolvendo Contas de Câmaras
- 13.1. Transferência de custódia sem movimentação financeira envolvendo conta de câmara LDL (1023/SEL1023 tipo 1)

O quadro a seguir indica os campos obrigatórios para preenchimento em tela com a sua devida correspondência às mensagens:

Descrição dos campos de registro de operações em tela e por mensagem

Cam	ро	Dogovicão	
Tela	Mensagem	Descrição	
OPE	CodMsg	Código da operação de transferência de custódia sem movimentação financeira envolvendo conta de câmara. Tela: 1023 Mensagem: SEL1023	
-	NumCtrlIF	Número de controle da instituição financeira. Só é informado por mensagem.	
-	ISPBIF	Número do ISPB da instituição financeira. Só é informado por mensagem.	
-	TpTransfLDL	Tipo de Transferência LDL = 01. Só é informado por mensagem.	
TIT	IdentdTitSEL	Código do título público.	
CED	CtCed	Cedente, que pode ser¹: a - conta de custódia normal de participante do SELIC; ou b - conta de custódia da câmara.	
CES	CtCes	Cessionário, que pode ser¹: a - conta de custódia normal de participante do SELIC; ou b - conta de custódia da câmara.	
LIQ CED	-	(em branco)	
LIQ CES	-	(em branco)	
D/C ²	TpDeb_Cred	Código de débito de título p/ cedente: (1) para tela ou (D) para mensagem. Código de crédito de título p/ cessionário: (2) para tela ou (C) para mensagem.	
DTR	-	(em branco)	
DTO	-	(em branco)	
NOP	NumOpSEL	Número da faixa numérica da instituição cedente.	
VENC	DtVenc	Data do vencimento do título público.	
FACE/QT	QtdTit	Valor face/quantidade.	
PU	PU	(em branco)	
PURET	-	(em branco)	
NOPORIG	-	(em branco)	
NOPASS	ChASEL	(em branco)	
PREFSTR	-	(em branco)	
NOPRET	-	(em branco)	

Notas:

^{1 -} Necessariamente, uma das contas a constar no cedente ou no cessionário deve ser de custódia de câmara LDL (CCCC.CC.90-D). Ver item 3 desta Sub-Seção (Quadro: Contas Envolvidas / Finalidade / Comando).

^{2 -} Ver item 2 desta Sub-Seção, para conhecimento dos casos em que há duplo comando ou comando único.

- VIII. Descrição das Operações
 - 13. Operações envolvendo Contas de Câmaras
- 13.1. Transferência de custódia sem movimentação financeira envolvendo conta de câmara LDL (1023/SEL1023 tipo 1)

Campo		Descrição	
Tela	Mensagem	Descrição	
STR	-	(em branco)	
VLF/IDA	VlrFinanc	(em branco)	
VLF/RET	-	(em branco)	
_	DtMovto	Data do movimento.	
		Só é informado por mensagem.	

5 - Resposta do Sistema

Aos participantes usuários da RSFN (as câmaras, inclusive), a resposta à mensagem enviada se dá por meio de Mensagem de Resposta ao Requisitante (R1), que informa o estado atual da operação.

No caso específico da transferência para câmara, a resposta apresenta as seguintes informações:

Tag Mensagem: SELReqTran	Emissor: SELIC	Destinatário: IF
Código Mensagem: SEL1023R1	Emissor: SELIC	Desimatario: ir
Tag	Nome do Campo	Obrig.
<selreqtransfsldlrespreq></selreqtransfsldlrespreq>		
<codmsg></codmsg>	Código Mensagem	X
<numctrlif></numctrlif>	Número Controle IF	X
<ispbif></ispbif>	ISPB IF	X
<numopsel></numopsel>	Número Operação Selic	X
<numctrlstr></numctrlstr>	Número Controle STR	
<sitopsel></sitopsel>	Situação Operação Selic	X
<dthrsit></dthrsit>	Data Hora Situação	X
<dtmovto></dtmovto>	Data Movimento	X

O campo a seguir merece destaque:

1 - **Situação Operação SELIC:** Informa a situação da operação. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.

Quando houver problema na formação ou no conteúdo da mensagem de entrada, seu emitente receberá uma Mensagem de Erro como resposta. Para detalhamento desses erros, verificar o Catálogo de Mensagens, no endereço eletrônico www.bcb.gov.br.

- VIII. Descrição das Operações
 - 13. Operações envolvendo Contas de Câmaras
- 13.1. Transferência de custódia sem movimentação financeira envolvendo conta de câmara LDL (1023/SEL1023 tipo 1)

No caso de participante de outras redes que não a RSFN, o recebimento da resposta do sistema se dá por tela, logo após o usuário transmitir a operação (após preencher todos os campos necessários e teclar <Xmit> com o cursor posicionado no campo Envio).

A tela de resposta contém os mesmos dados já preenchidos pelo usuário e mais a seguinte informação:

1 - **Situação da operação:** A situação da operação aparece automaticamente na tela, após ela ter sido enviada. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.